

**PROCESSO DE TOMADA
DE CONTAS ANUAL**

**PARECER DO
DIRIGENTE DO
CONTROLE INTERNO**

EXERCÍCIO 2015



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno

Parecer nº 1/2016

Referência: Tomada de Contas Anual

Exercício: 2015

Unidade Prestadora de Contas: Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

Processo nº 0007809-39.2016.6.25.8000 - Sistema Eletrônico de Informações(SEI)

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Trata-se da Tomada de Contas Anual relativa ao exercício de 2015, em conformidade com a Instrução Normativa 63/2010 e Decisão Normativa 147/2015, ambas do Tribunal de Contas da União.

Para a emissão do Relatório de Auditoria foram considerados os resultados das auditorias realizadas bem como do acompanhamento dos atos de gestão pelas unidades que compõem esta Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria.

Nas avaliações realizadas verificou-se que a atuação dos responsáveis pela gestão dos recursos destinados a este Regional foi pautada pela legalidade e legitimidade e que as ações administrativas convergiram para o cumprimento das metas contidas no Planejamento Estratégico desta Unidade Prestadora de Contas.

Em consonância com o Relatório de Auditoria de Gestão e o Certificado de Auditoria nº 01/2016, acolho a conclusão pela **REGULARIDADE** das contas dos gestores indicados no Rol de Responsáveis relativamente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Isso posto, submeto o presente processo de Tomada de Contas à consideração superior de Vossa Excelência a fim de que seja emitido o pronunciamento previsto no art. 13, VII, da IN TCU nº 63/2010 e posterior apreciação pelo Tribunal Pleno, nos termos do disposto no art. 15, XXIV, do Regimento Interno deste Tribunal.

Aracaju, 30 de setembro de 2016

Ana Maria Rabelo de Carvalho Dantas
Coordenadora de Controle Interno e Auditoria